



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.005434/2021-60**

Interessado: **GABRIELA DEL PILAR SAA VEDRA PICON**

Processo nº 08505.005434/2021-60. Interessado(a): GABRIELA DEL PILAR SAA VEDRA PICON, nacional do(a) Equador. Recurso administrativo recebido como pedido de reconsideração. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01014\_2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). A autuada alega que não possui condições financeiras para arcar com o pagamento da multa, pois exerce atividades de caridade no Brasil e não possui renda própria. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PROVIDO para considerar a situação econômica da autuada e fixar a penalidade no patamar mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), com base no disposto no art. 108, IV da Lei n 13.445/17. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal. Cientifique-se o(a) autuado(a) e/ou defensor(a). Cumpra-se.

**JULIANA FERRER TEIXEIRA**  
Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERRER TEIXEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/08/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30461046&crc=63BE373D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30461046&crc=63BE373D).  
Código verificador: **30461046** e Código CRC: **63BE373D**.

Referência: Processo nº 08505.005434/2021-60

SEI nº 30461046